

Escravidão Clássica e Escravidão Moderna. Desigualdade e Diferença no Pensamento Escravista: uma comparação entre os antigos e os modernos¹

Classical Slavery and Modern Slavery. Inequality and Difference in the Thought on Slavery: a comparison between ancients and moderns

JOSÉ D' ASSUNÇÃO BARROS (*Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil*)²

Abstract: In the ambit of studies about Social Inequalities and Differences, two general positions make a meaningful contrast in relation to possible conceptions about "Slavery". On one hand, the notion of Slavery is opposed to the idea of "Liberty" under such a perspective that establishes an opposition based in contradiction, which also implies that Slavery is considered as an "Inequality" — in this case, a "Radical Inequality". On the other hand, the notion of Slavery is contrasted with the idea of Liberty in the sense of a relation between contraries, which offers the possibility to conceive Slavery merely as a "Difference". This article discusses the various contrasts between the two positions, with the aim of showing the dislocation between both perspectives under Modern Colonial Slavery and of comparing it, alternatively, with the notion and practice of Slavery in the Ancient World, as well as in several systems of Slavery in Pre-Colonial Africa.

Keywords: Inequality; Difference; Slavery.

Introdução: A Dimensão Social da Escravidão em termos de Desigualdades e Diferenças

A Escravidão — seja no período Antigo ou no Moderno — constitui a 'desigualdade radical' por excelência. O Escravo é obviamente aquele que perdeu a Liberdade — dicotomia que precisaremos examinar mais profundamente, já que há outras formas de perder a liberdade sem se tornar escravo — mas é também aquele que perdeu quase (senão todos) os direitos sobre si, sobre o seu trabalho, sobre a sua própria capacidade de oferecer ou recusar-se ao trabalho. Em muitas sociedades, o escravo é também aquele que perde o parentesco, a sua própria identidade. Não raro, o Escravo é também aquele que é levado a sofrer uma espécie de "morte social", (Pettersson, 1977), conceito que chama atenção para um aspecto importante

¹ Texto recebido em 22.02.2012 e aceite para publicação em 19.10.2012.

² jose.d.assun@globomail.com

da Escravidão, que é a sua necessária relação com uma dimensão social sem a qual o escravismo não pode ser pensado.

A questão que será discutida neste artigo — no contexto de um contraste entre a Escravidão Antiga e a Escravidão Moderna — refere-se precisamente à natureza desta dimensão social que se aplica à Escravidão. Se a oposição entre as idéias de Liberdade e Escravidão envolve necessariamente a inserção em uma dimensão social, é preciso indagar se estaremos aqui diante de uma oposição por *contrariedade* ou por *contradição*. Em uma palavra, o contraste entre Liberdade e Escravidão pressupõe uma circunstância ou uma modalidade de ser? Uma 'Desigualdade' ou uma 'Diferença'? Alguém *está* escravo, ou *é* escravo? Um entendimento mais aprofundado acerca das diversas concepções em torno da Escravidão, por conseguinte, não poderá ser alcançado senão a partir de uma adequada compreensão sobre o que são “desigualdades” e “diferenças” na vida em sociedade. Será este o nosso ponto de partida.

Desigualdades e Diferenças em uma perspectiva semiótica

Igualdade, Desigualdade e Diferença são destas noções complexas que interagem entre si de diversas maneiras, e já teremos a oportunidade de discutir a idéia fundamental de que a confusão ou conversão de certas Diferenças em Desigualdades, e vice-versa, pode gerar problemas sociais específicos de maior ou menor gravidade. Partiremos de algumas exemplificações para situar o problema em uma perspectiva semiótica. Negro e Branco, Homem e Mulher, Brasileiro e Americano, Idoso e Jovem, Cristão e Muçulmano, Operário e Camponês... todos estes são exemplos bastante claros de “diferenças”. Quando se considera o par ‘*Igualdade x Diferença*’ (ou ‘igual’ x ‘diferente’), tem-se em vista algo da ordem das ‘modalidades de ser’ ou das essências³: uma coisa ou *é* igual a outra (pelo menos em um determinado aspecto) ou então dela difere. Por exemplo, relativamente ao aspecto da

³ Estaremos aqui muito longe das teorias essencialistas. Por ‘essências’ estaremos entendendo ‘modalidades de ser’ construídas e em construção, como logo ficará claro. Nesta perspectiva, não apenas as Desigualdades são históricas, mas as próprias Diferenças podem sê-lo. De todo modo, como argumentaremos, a inserção das desigualdades na História dá-se através da geração de contradições, e não de contrariedades.

nacionalidade, “ser brasileiro” ou “ser americano” são diferenças muito bem delineadas. Um indivíduo, em alguns casos extremamente excepcionais, pode até ser as duas coisas — se pensarmos nos casos de “dupla nacionalidade” — mas não pode ser “meio brasileiro” e “meio americano”, a não ser que estejamos utilizando uma figura de retórica, e tampouco é possível encontrar uma situação intermediária entre “ser brasileiro” e “ser americano”. No universo de inúmeras nacionalidades possíveis, “ser brasileiro” e “ser americano”, enfim, não são realidades ou pólos que se opõem, mas sim *diferenças* que se confrontam, cada uma conservando seu próprio espaço de delimitação com referência a uma certa unidade geo-política, a uma determinada identidade histórico-cultural, a uma cidadania legalmente aceita, e, sobretudo, a um certo local de nascimento ou relações de filiação.

Já para aventar exemplos relativos às Desigualdades, podemos opor adjetivos como “Forte” e “Fracó”, “Instruído” e “Analfabeto”, “Rico” e “Pobre”, ou mesmo substantivos como “Liberdade” e “Escravidão”, postularemos aqui, de modo a evidenciar mais claramente que o contraste entre *Igualdade* e *Desigualdade* refere-se quase sempre não a um aspecto ‘essencial’, mas sim a uma ‘circunstância’. Distintamente da oposição por ‘contrariedade’ que se estabelece entre Igualdade e Diferença, a oposição entre Igualdade e Desigualdade é da ordem das ‘contradições’. Não se considera um homem pobre ou rico, e tampouco muito instruído ou pouco instruído, senão por comparação com um outro homem. E entre o homem mais instruído e o menos instruído, ou entre o homem mais forte e o mais fraco, se for hipoteticamente possível imaginá-los, existem inúmeros *graus* (e não *degraus*) que podem ser percorridos. De igual maneira, o homem mais prestigiado pode passar rapidamente a ser socialmente execrado, e a Riqueza pode ser revertida em Pobreza de uma para outra hora. Todos estes pares que tomamos como exemplos remontam a âmbitos relacionados às desigualdades: são aspectos circunstanciais e contraditórios, mutuamente reversíveis, somente compreensíveis do ponto de vista relativizador. As desigualdades, reforçaremos esta idéia, presidem em todos os casos possíveis a relações contraditórias, e não a meras oposições por contrariedade.

As contradições, este é o núcleo da questão, são sempre ‘circunstanciais’, enquanto os contrários necessariamente se opõem ao nível das

‘modalidades de ser’ (mesmo que produzidas historicamente). Vale dizer, as contradições são geradas no interior de um processo, aparecem ou se explicitam em um determinado momento ou situação, e, de resto, pode-se dizer que os pares contraditórios integram-se dialeticamente dentro dos processos que os fizeram surgir. Por seu turno, os contrários não se misturam (amor e ódio, verdade e mentira, igual e diferente), e desta forma fixam muito claramente o abismo de sua contrariedade. Esta distinção entre ‘contrários’ e ‘contradições’ traz importantes implicações, e é disto que dependerá toda a argumentação que desenvolveremos neste artigo.

A implicação mais importante da radical circunstancialidade das desigualdades, por contraste em relação ao que ocorre com as diferenças que se afirmam como modalidades de ser, refere-se à alta reversibilidade que afeta ou pode afetar estas desigualdades. Para melhor entendermos isto, será preciso considerar antes de mais nada que as diferenças são inerentes ao mundo humano — para não falar do mundo natural. De modo geral, a ocorrência de diferenças de toda a ordem não pode ser evitada através da ação humana. Vale ainda dizer que a ocorrência de Diferenças no mundo social está atrelada à própria diversidade inerente ao conjunto dos seres humanos, seja no que se refere a características pessoais (sexo, etnia, idade) seja no que se refere a questões externas (pertencimento por nascimento a esta ou àquela localidade, adesão a certa religião, ou então a cidadania vinculada a este ou àquele país, por exemplo).

O reconhecimento da inevitabilidade da ocorrência de diferenças reflete-se no fato de que são bem raros os projetos políticos que se proponham a lutar para eliminar certos tipos de diferenças como as sexuais, etárias ou profissionais (não estamos falando ainda da possibilidade de eliminar ou reduzir as *desigualdades* sexuais, etárias ou profissionais, o que seria uma questão de outra ordem). Com relação às diferenças étnicas, existem no limite os projetos de extermínio, que seguem no entanto sendo excepcionais. Neste extremo pode-se exemplificar com o projeto de eugenia proposto por alguns dirigentes do Nazismo alemão, que preconizava abolir diferenças seja através do extermínio (de judeus, negros, ciganos, eslavos) ou mesmo através de experiências genéticas para atingir o tipo “ariano puro”, além de programas de esterilização de indivíduos com características

não desejáveis. De todo o modo, a despeito das distopias e projetos de extermínio gerados por pesadelos totalitários, pode-se prever que sempre existirão homens e mulheres, diversas variações étnicas ou identitárias, indivíduos de variadas faixas etárias, bem como profissões as mais diversas. Mas pode-se sonhar que um dia estas diferenças serão tratadas socialmente com menos desigualdade. Por isto, as lutas sociais não se orientam em geral para eliminar as diferenças, mas sim para abolir ou minimizar as desigualdades.

Enquanto pensar Diferenças significa se render à própria diversidade humana, já abordar a questão da Desigualdade implica em considerar a multiplicidade de espaços em que esta pode ser avaliada. Avalia-se a Desigualdade no âmbito de determinados critérios ou de certos espaços de critérios: rendas, riquezas, liberdades, acesso a serviços ou a bens primários, capacidades. Indagar sobre a Desigualdade significa sempre recolocar uma nova pergunta: Desigualdade de quê? Em relação a quê? Conforme foi ressaltado, a Desigualdade é sempre circunstancial, seja porque estará necessariamente localizada social e historicamente dentro de um processo, seja porque estará obrigatoriamente situada dentro de um determinado espaço de reflexão ou de interpretação que a especificará (um determinado espaço teórico definidor de critérios, por assim dizer). Falar sobre Desigualdade implica em nos colocarmos em um ponto de vista, em um certo patamar ou espaço de reflexão (econômico, político, jurídico, social, e assim por diante). Mais ainda, implica em arbitrarmos ou estabelecermos critérios mais ou menos claros dentro de cada espaço potencial de reflexão.

Deve-se acrescentar, também, que qualquer noção de Desigualdade não pode ser senão circunstancial em parte porque estão sempre sujeitos a um incessante devir histórico os próprios critérios diante dos quais a Desigualdade poderia ser pressentida ou avaliada. As noções que afetam o mundo das hierarquias sociais e políticas transfiguram-se, entrelaçam-se e desentrelaçam-se de acordo com os processos históricos e sociais. Um exemplo será particularmente elucidativo. Nos tempos modernos, os três grandes âmbitos em que se pode estabelecer uma hierarquia social de qualquer tipo — portanto, os três grandes âmbitos que regem o mundo da desigualdade humana — são a *Riqueza*, o *Poder* e o *Prestígio* (pode-se

discutir, ainda, a *Cultura*, no sentido institucionalizado). Mas o que é falar hoje de Riqueza? É certamente falar também de *Propriedade*. Estas noções estão entrelaçadas na modernidade capitalista: a Riqueza encobre a Propriedade, abrangendo-a, mesmo que não se reduzindo a ela. Vale dizer, se toda a Riqueza, no mundo moderno, não se expressa necessariamente sob a forma de Propriedade... não há como negar, por outro lado, que a Propriedade é na atualidade uma das formas mais poderosas de expressão da Riqueza (dito de outra forma, a Riqueza compra a Propriedade; é a forma de acesso, por excelência, à Propriedade).

Nem sempre foi assim. Na Antigüidade Helênica, por exemplo, Riqueza e Propriedade eram noções perfeitamente desentrelaçadas. Portanto, os critérios para a avaliação da Desigualdade deveriam considerar cada uma destas noções em separado (como espaços diferentes que integrariam a Desigualdade no sentido complexo). Na Grécia Antiga, a Propriedade significava que o indivíduo possuía concretamente um lugar no mundo (na *polis*), e que, portanto, pertencia ao mundo político com os conseqüentes direitos à Cidadania (Arendt, 1989: 71). Por isto, a riqueza de um estrangeiro, ou mesmo de um escravo, não substituía esta propriedade que era exclusiva dos cidadãos, e não lhe conferia obviamente um acesso ao mundo político. Percebe-se aqui que o Poder entrelaçava-se então com a Propriedade, e ambos situavam-se em um espaço de conexões em separado da Riqueza. Além de Poder, Propriedade e Riqueza, havia um quarto critério gerador de espaços de desigualdade, que era o da Liberdade. No mundo da Escravidão Antiga, como no mundo da Escravidão Moderna (o Brasil ou a América Colonial, por exemplo), a Liberdade ou a Escravidão seriam noções óbvias para serem consideradas em uma avaliação mais sistemática da desigualdade humana.

Hoje a Liberdade de todos os indivíduos, como valor ideal e no sentido lato, é fundo comum para qualquer sociedade moderna que se declare democrática. Deixa, portanto, de ser um critério a partir do qual se possa pensar a desigualdade (mas é claro que podemos pensar na 'liberdade de expressão' ou na 'liberdade de ir e vir', para dar dois exemplos). Por outro lado, não é preciso pontuar a Propriedade como critério hierárquico (como faziam os antigos gregos) já que na modernidade capitalista a Riqueza

abrange a Propriedade. Este contraste entre o mundo antigo e o mundo moderno será suficiente, por ora, para registrar a circunstancialidade dos próprios critérios a partir dos quais se pode pensar a questão da desigualdade social. De resto, o que obriga a falar em *circunstâncias* para as questões relacionadas à Desigualdade é o fato de que qualquer desigualdade que esteja sendo imposta a um grupo ou a um indivíduo está sujeita ela mesma à já mencionada circunstancialidade histórica, sendo em primeira ou última instância reversível. O grupo humano que está privado de determinados direitos pode reverter a sua situação através da ação social — sua e de outros. Pelo menos em tese, não existem desigualdades imobilizadas no mundo social. Enquanto isto, no mundo das diferenças teríamos situações mais francamente estáveis, ou mesmo, em alguns casos, parâmetros praticamente permanentes. Assim, na oposição biológica entre homem e mulher tem-se uma realidade contundente, ainda que esta possa se mostrar mais complexa através da ocorrência de outros diferenciais sexuais que não poderão ser discutidos nos limites deste artigo. Da mesma forma, os seres humanos mostram-se todos sujeitos a atravessarem diferentes faixas etárias sem reversibilidade possível, e não há como lutar contra isto, mesmo que seja possível minimizar ou adiar os graduais efeitos da passagem do tempo sobre o corpo humano individual.

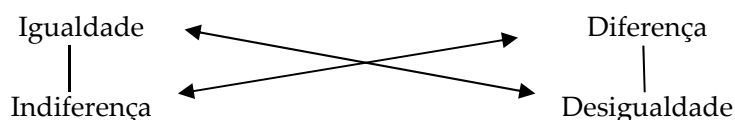
Enfim, para resumir esta primeira aproximação, pode-se dizer que em geral a Diferença se coloca no âmbito do “Ser”, enquanto a Desigualdade pertence inteiramente ao mundo do “Estar” ou da Circunstância. Vermelho é diferente do Azul, mas um pintor pode dispensar um tratamento *desigual* ao uso destas duas cores em uma pintura, conforme enfatize mais uma ou outra. Para este exemplo, acabamos de falar em Desigualdade relativamente a um espaço de critérios específico, que é o da utilização quantitativa de cores diferentes pelo artista. Mas poderíamos falar de uma desigualdade entre duas cores no que se refere ao espaço simbólico que o artista atribuiu-lhe em uma determinada obra (mesmo que a cor valorizada não seja aquela que é mais utilizada conforme o critério quantitativo). A metáfora das cores pode ajudar a compreender o universo social. Uma etnia pode marcar suas *diferenças* (físicas ou culturais) em relação a uma outra, mas ao mesmo tempo ocorre que uma determinada sociedade pode produzir *igualdade* ou

desigualdade conforme se atribua a cada uma destas etnias maior ou menor espaço social ou político. As colisões também podem ocorrer aqui: é possível tratar um determinado grupo social com igualdade política, mas ocorrendo por outro lado uma nítida desigualdade econômica. De todo modo, é preciso ainda acrescentar que no mundo humano o objeto que reflete a diferença ou a desigualdade não é simplesmente como uma cor na paleta de um artista, mas sim um ser pensante, capaz de refletir sobre a diferença que o caracteriza ou sobre a desigualdade que o atinge. Esse aspecto é fundamental porque torna as Diferenças e Desigualdades no mundo humano muito mais complexas, já que sujeitas a auto-referências: as diferenças podem ser afirmadas ou rejeitadas (como traços de identidade individual ou coletiva), e as desigualdades podem ser contestadas ou sofridas passivamente.

Com vistas a explorarmos mais profundamente as implicações do fato de que a relação *Igualdade x Desigualdade* é da ordem das contradições, evocaremos como exemplo significativo a oposição entre *Pobreza* e *Riqueza*. “Ser pobre” ou “ser rico” — desigualdades relacionadas ao plano econômico — são polarizações que trazem algumas implicações imediatas. Para começar, rigorosamente falando ninguém “é pobre” ou “é rico”; na verdade, o que seria mais adequado dizer é alguém “está pobre” ou “está rico”, pois a riqueza ou a pobreza são circunstâncias reversíveis, como já foi dito anteriormente. Além disso, “ser pobre” ou “ser rico” implica em uma relatividade. “É-se pobre” em relação a certo patamar de comparação: um indivíduo pode ser mais pobre em relação a outro indivíduo, e ao mesmo tempo mais rico em relação a um terceiro (contrariamente ao que ocorre mais habitualmente no plano das diferenças, já que um indivíduo não pode ser mais brasileiro do que outro, mais cristão, ou mais mulher). De resto, entre a “riqueza absoluta” e a “pobreza absoluta” — se quisermos postular hipoteticamente estas posições extremas relativas à desigualdade econômica — poderemos encontrar inúmeras nuances. Assim, se não há nuances intermediárias possíveis entre o brasileiro e o americano, entre o russo e o chinês, ou entre o mexicano e o indiano — tudo diferenças referentes ao campo das nacionalidades — já entre o miserável e o milio-

nário, marcadores tipicamente relacionados à desigualdade econômica, encontraremos todas as nuances possíveis.

Construiremos em seguida um esquema visual, de modo a melhor motivar a compreensão acerca da distinção entre as desigualdades e diferenças. Trata-se de um quadrado semiótico no qual a noção de “Igualdade” relaciona-se horizontalmente com a “Diferença” (em uma coordenada dos contrários que se refere ao plano das essências), ao mesmo tempo em que se relaciona diagonalmente com a “Desigualdade” (em um eixo das contradições que se refere ao plano das circunstâncias)⁴. A indicação de bilateralidade no eixo contraditório da relação entre Igualdade e Desigualdade (uma linha com duas setas) indica, como já foi dito, que esses pólos são auto-reversíveis, e também que é possível um deslocamento em uma e outra direção ao longo do eixo da desigualdade. Já para a coordenada de contrariedade relacionada com os pólos Igualdade e Diferença não há de modo geral reversibilidade possível. Trocando em miúdos, as Desigualdades são reversíveis no sentido de que se referem a mudanças de estado; as Diferenças, de um modo geral, não.



(Quadrado Semiótico da Igualdade)

O quarto conceito, que fecha o quadrado semiótico em um circuito completo de contradições e contrariedades, é a ‘Indiferença’. Ser indiferente é desconsiderar, para o bem ou para o mal, uma Diferença. Se em uma sala de aula todas as cadeiras apresentam do lado direito a tábua para apoiar o braço, de modo a se escrever confortavelmente, estará se concretizando uma indiferença com relação ao fato de que uma certa porcentagem da população é constituída de canhotos — indivíduos que escrevem com a mão esquerda e que, portanto, precisariam ter à sua disposição uma cadeira com

⁴ A operacionalização de quadrados semióticos para a compreensão do discurso, como já foi dito, é uma das bases da teoria semiótica proposta por Greimas e Courtés. GREIMAS, 1973; GREIMAS, 1975; COURTÉS, 1979; GREIMAS e LANDOWSKI, 1986.

a tábua invertida. As chamadas “políticas afirmativas” e os modelos de “discriminação positiva”, que prevêm cotas para estudantes negros nas universidades de modo a compensar um passado de explorações e preconceitos que ainda hoje os afeta, ou que motivam porcentagens de assimilação de deficientes físicos pelo mercado de trabalho, são organizadas no sentido de corrigirem processos de Indiferenciação. Mas aqui já estaríamos nos distanciando do tema deste artigo⁵.

A compreensão das distinções fundamentais entre Diferença e Desigualdade, que buscamos desenvolver mais sistematicamente até aqui, é de fato imprescindível para que se possa perceber como estas noções têm-se relacionado entre si no âmbito social, e de que modo cada uma delas se relaciona com a noção de Igualdade. Somente a partir disso poderemos iniciar um maior esforço teórico para a compreensão de certos aspectos relacionados ao Escravismo, seja na sua forma antiga, ou na sua forma moderna. Desde já, contudo, pontuaremos a complexidade do tema da Escravidão, uma vez que esta noção tem sido alternativamente postulada como pertencente ao âmbito da *Desigualdade* ou da *Diferença* conforme os interesses sociais envolvidos e os desenvolvimentos históricos que podem ser examinados. Autores os mais diversos, dos antigos filósofos gregos aos modernos fundadores das teorias racializadas de escravidão, têm-se movimentado sobre o terreno de ambigüidades que a noção de Escravidão oferece em sua contraposição à idéia de desigualdade. Uma vez que a Escravidão concretiza-se, conforme estaremos postulando neste artigo, como uma Desigualdade Radical — que no seu extremo limite transforma

⁵ Para DIAS (1998: 25), “deve-se atentar que não é a igualdade perante a lei, mas o direito à igualdade mediante a eliminação das desigualdades, o que impõe que se estabeleçam diferenciações específicas como única forma de dar efetividade ao preceito isonômico consagrado na Constituição”. Sobre Ações Afirmativas, particularmente no que se refere ao sistema de cotas, ver ATCHABAHIAN, 2004; BELLINTANI, 2006 e CARVALHO, 2006. Relativamente a outros aspectos que não a questão da discriminação racial, também podem ser citadas políticas afirmativas incluídas na Constituição Brasileira destinadas a setores vários da sociedade. O Decreto-Lei 5.452/43 (CLT) estabelece, no art.373-A, a adoção de políticas destinadas a corrigir as distorções responsáveis pela desigualdade de direitos entre homens e mulheres. A Lei 8.112/90 prescreve, no art. 5º, § 2º, cotas de até 20% para os portadores de deficiências no serviço público civil da união.

o indivíduo no ex-cluído absoluto — certos sistemas de pensamento a têm concebido como Diferença. De fato, metaforicamente falando, Desigualdade Radical e Diferença quase se tocam quando o assunto é Escravidão. Ainda assim, há distinções fundamentais entre as duas perspectivas que podem ser estabelecidas sobre o Escravismo, e foi precisamente em torno desta possibilidade de se considerar a Escravidão como Desigualdade ou Diferença que se travaram na história das idéias políticas e econômicas inúmeras guerras de representações. No Brasil Escravista, uma destas acirradas lutas pela possibilidade representar a Escravidão como Desigualdade, e não como Diferença, foi conduzida precisamente pelo movimento abolicionista. Mas este é um outro lado da História.

Escravidão: Desigualdade ou Diferença?

As relações entre *Desigualdade* e *Diferença*, já o dissemos, constituem de fato um capítulo bastante complexo na história das sociedades humanas, e uma das questões mais intrigantes no âmbito destas relações refere-se às possibilidades de que uma determinada ‘contradição’ relacionada com Desigualdade passe a ser lida socialmente como uma ‘contrariedade’ relacionada com Diferenças. O exemplo que estaremos examinando mais sistematicamente neste artigo é o da oposição entre *Liberdade* e *Escravidão*, e a sua posterior relação com as diferenças de cor no âmbito do escravismo colonial do período moderno.

Tal como já foi ressaltado, se considerarmos que a Escravidão implica, em uma primeira instância, na privação de Liberdade, deveremos tendencialmente localizar este par de contraditórios no eixo circunstancial da Desigualdade. O Escravo é aquele que perdeu a Liberdade. A escravidão ou a condição de homem livre constitui cada qual um ‘estado’, uma circunstância (a princípio, pode-se postular, estas duas noções interagem reciprocamente como contradições, e não como diferenças).

Para traduzir com mais intensidade o que é esta desigualdade social constituída pela Escravidão, podemos reiterar a idéia, atrás proferida, de que aqui estamos diante de uma Desigualdade Radical. A Escravidão é de fato a Desigualdade Radical por excelência. Com a Escravidão — principalmente se o escravo estiver sujeito a todos os rigores que a Escravidão

potencialmente lhe impõe, ao passo em que neste caso o Senhor estará em pleno exercício de todos os seus poderes e privilégios relacionados à posse do escravo — podemos dizer que este escravo estará privado de tudo, de todos os seus direitos sobre si. Naturalmente que, nas situações históricas concretas, ocorreram muitas formas de abrandamento da Escravidão no que concerne aos rigores impostos ao escravo. Mas quando isto ocorre, como os registros históricos nos mostram, é por complacência deste ou daquele senhor, ou em decorrência de situações específicas, ou então em função de práticas que se converteram em costumes, já que *stricto sensu* a Escravidão sempre se impõe ao escravo, do ponto de vista legal, como uma Desigualdade Radical que política e juridicamente deixa ao indivíduo escravizado muito pouco dos efetivos direitos sobre a sua irredutível humanidade. A Escravidão, enfim, é potencialmente violenta ao extremo, mesmo que circunstancialmente ocorram abrandamentos.

Voltando à discussão em torno da idéia de Liberdade, para que melhor possamos aferir as possibilidades de sentido de “Escravidão”, é preciso considerar que, se quisermos ultrapassar o nível mais abstrato das definições generalizantes, será preciso deixar por estabelecido que a idéia de “liberdade” freqüentemente se coloca em um certo patamar: “liberdade” em relação a algo. Liberdade de ir-e-vir, liberdade para dispor de sua própria vida, liberdade para negociar a sua própria força de trabalho, liberdade de se afirmar no âmbito social não como a propriedade de outrem, mas como alguém que detém uma razoável parcela de autonomia sobre o seu próprio destino — liberdade, enfim, de tecer ou conservar a sua trama de pertencimentos com algum nível de escolhas possíveis.

A idéia mais ampla de Liberdade, compreendida como complexo de irredutíveis direitos e poderes do indivíduo sobre si mesmo, pode ser contraposta a certo número de tipos de escravidão e de servidão. Sabe-se que existiu uma considerável variedade de tipos de ‘escravo’ e de outros ‘trabalhadores compulsórios’ tanto na Antiguidade como na África do início do período moderno, e que o escravo das Américas coloniais introduz-se singularmente como um escravo de novo tipo. Esta variedade de tipos é, obviamente, uma questão a se considerar. Destarte, de modo a contornar o risco da imobilidade conceitual, enquadraremos alguns destes

vários tipos (embora não todos) na rubrica da “escravidão”, sem nos perdermos nas intermináveis aventuras teóricas de tentar encontrar um nome diferente para cada tipo de escravo que seja mais adequado às diversas formações sociais antigas ou modernas.

O *escravo*, definido por oposição ao *homem livre* — com ênfase nas implicações sócio-culturais desta oposição — será nosso ponto de partida, ainda que o contraste mais economicamente direcionado de “escravidão” por oposição a “trabalho livre” pudesse render ainda outro circuito de considerações, igualmente rico de reflexões úteis para a História e para as Ciências Sociais. Neste particular, ressalta o fato de que o trabalhador livre — por mais que esteja sendo superexplorado na sua vida produtiva e cotidiana — sofre apenas coações de âmbito exclusivamente econômico para realizar o seu trabalho em certas condições (a pressão do mercado de trabalho, a necessidade de possuir uma renda para satisfazer as exigências vitais mínimas no mundo capitalista). Enquanto isto, o escravo, entre outros trabalhadores compulsórios, é forçado ao trabalho ou ao serviço de outrem com base em coações de ordem extra-econômica — basicamente fundadas na captura, violência física, ou ameaças de violência física e morte. Além disto, a ameaça de venda a qualquer instante, e outros deslocamentos para condições ainda piores de trabalho, constituía uma coerção adicional presente no horizonte de vida do escravo⁶. A ‘coação extra-econômica’ é,

⁶ Após um estudo estatístico sobre as (segundas) vendas de escravos estabelecidos no Sul dos Estados Unidos, Paul David (1976: 110) ressalta que “a ameaça de venda era grande o bastante para afetar a vida de um escravo”. O trauma ou a ameaça da transferência também podia ser enfrentado pelos escravos com resistências de vários tipos. Em *Visões da Liberdade*, Sidney Chalhoub registra alguns episódios. Em um deles, o escravo de Bonifácio consegue mobilizar outros escravos para uma resistência contra a transferência para o sudoeste do país, onde estavam destinados a trabalharem nas lavouras de café. Na seqüência, insurgem-se violentamente contra o responsável pelo tráfico interprovincial, em vista de não concordarem com a transferência. Já a escrava Carlota prefere as pequenas sabotagens, recusando-se a trabalhar e obrigando os moradores da casa em que não desejava ficar a conviver com seus estridentes gritos. Ver CHALHOUB, 1990: 52. De todo modo, a transferência para outros lugares de cativeiro era mais uma das ameaças que pairavam sobre o escravo.

portanto, um primeiro aspecto a considerar quando buscamos entender o que é a escravidão⁷.

Outro contraste que poderia particularmente nos ajudar a iluminar a singular condição do escravo, será oportuno lembrar neste momento, é aquele que situa o 'trabalho escravo' diante de outras formas de trabalho compulsório que existiram na antiguidade, no período medieval e na idade moderna. Apenas para dar um exemplo bastante significativo, e que remonta à Grécia Antiga, o contraste entre o "escravo" propriamente dito e o "hilota" permite lançar luz sobre um importante aspecto que caracteriza a escravidão de modo geral. Os *hilotas* correspondiam, na Grécia Antiga, a populações ou grupos de populações submetidas pelos espartanos e obrigadas, a partir daí, a uma forma específica de trabalho compulsório. Uma de suas características essenciais é que eles eram dependentes coletivos, em contraste, por exemplo, com o escravo ateniense do período clássico, que via de regra estava preso a um destino individual de dependência⁸. Enquanto o hilota insere-se em um grupo "escravizado" por uma comunidade de senhores, já o "escravo" propriamente dito passa a

⁷ A caracterização da oposição entre *Liberdade* e *Escravidão* como pertinente ao eixo das Desigualdades fortalece-se, inclusive, quando pensamos na dicotomia entre Trabalho Livre e Trabalho Escravo. No limite, pode-se pensar no Escravo como aquele que em tese não possui qualquer liberdade para negociar seja sua própria força de trabalho, seja o produto desta força de trabalho. Contudo, abundam exemplos de escravos do período moderno que possuíam precisamente uma margem de negociação de parte da sua força de trabalho, bem como se acham registradas as possibilidades que se apresentavam a certos escravos para acumular ganhos que, inclusive, poder-lhes-iam abrir caminho para posterior compra da Alforria. Veremos nestes casos o discreto preenchimento da diagonal que vai do Trabalho Escravo ao Trabalho Livre com as várias nuances que se estabelecem entre o "escravo-limite" — aquele que não teria a princípio qualquer direito sobre sua força de trabalho e sobre si mesmo — e o trabalhador plenamente livre.

⁸ "Difícilmente se poderia negar que os *hilotas* fossem 'dependentes coletivos', ou seja, uma população inteira (ou várias) submetida à dependência, enquanto os escravos, por dívida ou não, eram submetidos individual e separadamente. Esta distinção é válida tanto para as centenas de milhares de escravos vendidos por Júlio César, quanto para os carregamentos de escravos trazidos para as Américas: seu destino era individual, não coletivo" (FINLEY, 1991: 73).

pertencer a um indivíduo: ele é *propriedade* de alguém. Este aspecto é obviamente de máxima importância na definição do escravo⁹.

Ser propriedade de alguém, como já se ressaltou, é inseparável da idéia de escravidão. Dizer apenas que alguém está privado de liberdade, obviamente, não definiria o escravo em todos os seus aspectos, e já mencionamos o fato de que o prisioneiro condenado a viver confinado aos limites de uma cela também está privado de liberdade e nem por isto pode ser definido como escravo. Mas estar privado da liberdade (nos âmbitos mais acima considerados), estar sujeito a trabalho compulsório através de coações extra-econômicas, e particularmente estar sujeito a ser classificado como “propriedade” de um outro, que passa a deter poderes de definir os destinos do indivíduo escravizado em uma totalidade de aspectos... isto já nos aproxima de uma percepção mais completa do que é o escravo.

O fato de que o escravo é propriedade de um outro — mais especificamente de um indivíduo que é o seu senhor — traz-nos algumas implicações adicionais que podem também ser iluminadas através do já mencionado contraste entre o escravo-mercadoria e o *hilota* da antiguidade espartana. Enquanto este último detinha o direito a uma parte formalmente definida do produto do seu trabalho (FINLEY, 1991: 170), em tese o escravo não possui qualquer direito formal a uma parte sequer do produto de seu próprio trabalho, a não ser que o seu senhor lhe conceda isto (o que, aliás, ocorre eventualmente na escravidão moderna, tal como certamente ocorria na escravidão antiga)¹⁰. Esta participação na produção decorrente do seu

⁹ A ‘Convenção sobre Escravidão’ da Liga das Nações, em 1926, já amparava sua definição de escravo em relação ao aspecto da propriedade: “A escravidão é um status ou condição de uma pessoa sobre a qual alguns, ou todos os poderes ligados ao direito de propriedade, são exercidos” (GREENIDGE, 1958: 224).

¹⁰ Além de caracterizar o *hilota* a partir do aspecto fundamental da “dependência coletiva”, e de ressaltar as implicações do direito do *hilota* a uma parte formalmente estabelecida do produto, Moses Finley também destaca a auto-reprodução dos *hilotas* como um aspecto importante do contraste destes em relação aos escravos-mercadoria da Atenas clássica. Assim, em consequência dos direitos muito maiores destes dependentes na esfera familiar, “*hilotas*, clientes e outros se reproduziam automaticamente, ao contrário das populações escravas, e não requeriam esforços extremos para se manter em número necessário; além disto eram encarados e temidos, por seus senhores, como

trabalho, contudo, mesmo que possível de ocorrer eventualmente em função da generosidade senhorial ou de estratégias motivacionais, não existe certamente referida em nenhuma definição jurídica do 'escravo' propriamente dito¹¹. Em tese, o escravo é *propriedade* individual, e tudo aquilo que ele produz pertence àquele que o possui formalmente. A ausência de liberdade estende-se aqui ao direito de dispor minimamente do próprio trabalho, eliminando-o, e é oportuno lembrar a definição de escravidão proposta por Petterson, segundo a qual a escravidão é "aquela condição na qual há uma alienação institucionalizada dos direitos sobre o trabalho e o parentesco" (PETTERSON, 1977: 431). Enquanto um dependente de qualquer tipo paga um certo tributo àquele que o submete, ou mesmo é obrigado a colocar amplamente a sua força de trabalho ao dispor de outro mas conservando formalmente um *minimum* que pode ser revertido para si, o trabalho do escravo a este não pertence em absoluto¹².

A oposição entre Liberdade e Escravidão, conforme se vê, pode ser iluminada através do contraste do 'trabalho escravo' propriamente dito em relação ao 'trabalho livre', de um lado, e a outras formas de trabalho compulsório, de outro. Por outro lado, quaisquer destas formas de trabalho, inclusive o trabalho livre, podem estar sujeitas a processos de desigualdade e de acentuado grau de exploração econômica.

Posto isto, a reflexão sobre a Escravidão como complexo cultural levamos, como já postulamos, a posicionarmos esta noção de maneira bastante singular no âmbito do eixo fundador das desigualdades: adentra-se a escravidão quando se tem por perdido um certo número de liberdades — e do

potencialmente revoltosos enquanto grupo, diria quase enquanto uma comunidade submetida" (FINLEY, 1991: 74).

¹¹ "O malogro de qualquer proprietário em exercer plenamente seus direitos sobre seus escravos-propriedade foi sempre um ato unilateral de sua parte, nunca obrigatório e sempre revogável. Este fato é crucial. Assim como seu reverso, a concessão de uma benevolência ou privilégio específico sempre foram revogáveis e igualmente unilaterais" (FINLEY, 1991: 76).

¹² De acordo com Moses Finley, pode-se afirmar que "todas as categorias de trabalho compulsório, excetuando-se o escravo, possuíam, em graus variados, alguns restritos direitos de propriedade e, em geral, direitos muito maiores na esfera do casamento e da lei familiar" (FINLEY, 1991: 74).

ponto de vista semiótico aqui teremos uma circunstância, um estado reversível (mesmo que não se reverta nunca). Contudo, conforme registra amplamente a História, mostrou-se bastante comum, diante das situações concretas, a emergência de concepções e práticas em torno da Escravidão que a situam no eixo de contrariedades que opõe as Diferenças à Igualdade: o escravo passa a ser aqui, então, o “estrangeiro absoluto”, aquele que perdeu todos os direitos sobre si e já não possui praticamente nenhuma familiaridade com relação ao homem livre, a não ser a sua humanidade mínima, que mesmo assim por diversas vezes é negada. O escravo tornado diferença, perde até mesmo o mais simples elemento que poderia preservar para a afirmação desta humanidade mínima: o parentesco¹³. Na situação limite desta Desigualdade Radical que é a Escravidão, estabelece-se, como se vê, uma comunicação ambígua com o mundo das diferenças, e é por aí que as concepções da Escravidão como Diferença se apossam da idéia de escravo. O escravo deixa neste momento de ser encarado como um desigual, e passa a ser entrevistado como um diferente, e esta é de fato uma das mais significativas violências simbólicas que pode se abater sobre o indivíduo escravizado.

A estratificação social no Brasil Colonial (embora isto também ocorra em outras sociedades e tempos) fundou-se precisamente no deslocamento imaginário da noção *desigualadora* de “Escravo” para a coordenada de contrários fundada sob a perspectiva da *Diferença* entre homens livres e escravos. Nesta perspectiva, um indivíduo não *está* escravo, ele *é* escravo, e toda a violência maior do modelo de estratificação social típico do Brasil Colonial esteve alicerçada neste deslocamento, nesta transformação de uma contradição em contrariedade, nesta estratégia social imobilizadora que

¹³ “O escravo, como tal, sofria não apenas uma ‘perda total do controle sobre o seu trabalho’, mas também do controle sobre sua pessoa e personalidade. [...] Além disso, essa perda de controle estendia-se infinitamente no tempo, até seus filhos e os filhos dos seus filhos — a menos que, por um ato novamente unilateral, o proprietário rompesse essa corrente através de uma manumissão incondicional [...] essa totalidade de direitos do proprietário era facilitada pelo fato de o escravo ser sempre um estrangeiro desenraizado — estrangeiro, primeiramente, no sentido de ser originário de fora da sociedade na qual fora introduzido como escravo; em seguida, porque lhe era negado o mais elementar dos laços sociais: o parentesco” (FINLEY, 1991: 77).

transmudava uma circunstância em essência. É digno de nota que os abolicionistas tenham se empenhado precisamente em reconduzir o discurso sobre a Escravidão para o plano das desigualdades, recusando-se a discutir a oposição entre Livres e Escravos no plano das diferenças. Alguns passaram inclusive a discutir a desigualdade da Escravidão em conexão com outras formas de desigualdade, e ao tempo em que propunham a abolição, preconizavam também reformas fundiárias e jurídicas. Destronada do plano imobilizador das Diferenças em que fora assentada durante o processo de formação e implantação do escravismo colonial, a Escravidão passava a coabitar no discurso abolicionista com outras desigualdades, e algumas destas desigualdades podiam ser enfrentadas naquele momento pelas mesmas práticas, pelos mesmos discursos, pelas mesmas ações sociais.

É muito interessante observar que estas oscilações do conceito de Escravidão entre os planos da Desigualdade e da Diferença já podiam ser identificadas na Antiguidade. Assim, a 'Escravidão por Dívida' que podia ser infligida aos atenienses empobrecidos do período anterior às reformas de Sólon situava-se claramente referida ao plano das Desigualdades (das circunstâncias), e já a Escravidão imposta ao estrangeiro bárbaro comprado ou capturado em guerra, que conflui no período posterior a Sólon para a idéia do "escravo-mercadoria", mostra-se mais claramente vinculada à categoria das Diferenças¹⁴. De igual maneira, em outras sociedades antigas poderemos encontrar exemplos de escravidão-desigualdade, além da

¹⁴ "Os escravos por dívida de Atenas ou Roma arcaicas nos oferecem um exemplo extremo (e existiam, talvez, classes semelhantes de dependentes em outras comunidades antigas, das quais não temos informações). Conseguiram libertar-se *en bloc*, restabelecendo automaticamente sua posição como membros plenos em suas respectivas comunidades. Foi um conflito civil, uma luta no interior da comunidade, não uma revolta de escravos: estes últimos visavam emancipar-se individualmente, não se incorporar à comunidade do seu senhor, ou transformar a estrutura social. Nesse contexto, vale recordar que, quando os hilotas messênicos foram libertados (de novo *en bloc*) pelos tebanos após a vitória sobre Esparta em Leuctra (371 a.C), os messênicos foram imediatamente aceitos, pelo conjunto dos gregos, como uma comunidade devidamente grega" (FINLEY, 1991: 74).

escravidão-diferença imposta pela captura em guerra, embora esta última seja a situação mais freqüente¹⁵.

Também é particularmente interessante observar que o primeiro capítulo do Livro I da *Política* de Aristóteles desenvolve-se em torno da dificuldade de se pensar a escravidão como uma questão de essência (de diferença) e não de circunstância (de desigualdade). Aristóteles tenta contornar estas contradições elaborando uma distinção entre ‘escravos legais’ e ‘escravos naturais’¹⁶. Os ‘escravos legais’ seriam aqueles que não nasceram para serem escravos — são, portanto, homens livres por natureza que foram escravizados equivocadamente ou circunstancialmente — e em seu horizonte pairaria a possibilidade de conquistarem a liberdade por merecimento (isto é, de reverterem a sua posição no eixo das desigualdades). Já os ‘escravos naturais’ seriam aqueles que teriam nascido para serem escravos — e neste ponto Aristóteles é levado a considerar algo como uma condição sub-humana do escravo, ou ao menos uma concepção do escravo (natural) como possuindo uma espécie de qualidade humana deficiente, ao invés de falar de um humano tratado de maneira desumana (isto é, um ser humano tratado com desigualdade). O escravo será visto aqui como mera propriedade privada, uma “coisa que fala” (mais do que uma “coisa que sente”),

¹⁵ A escravidão contraída por dívidas mostra claramente a idéia de escravidão vista como circunstancialidade. Sólon a aboliu, ao mesmo tempo em que proibiu a escravização de um ateniense por outro. Isso traz a questão para o plano das desigualdades, pois “os escravos atenienses tinham continuado atenienses; agora reafirmavam seus direitos como atenienses e forçavam o fim da instituição — servidão por dívida — (...) Não se opunham à escravidão como tal, somente à sujeição de atenienses por outros atenienses” (FINLEY, 1988:125). Outro exemplo pode ser encontrado na Antiga Babilônia, onde a escravidão por dívidas era reversível e limitada a três anos (“Se alguém tem um débito vencido e vende por dinheiro a mulher, o filho e a filha, ou lhe concedem descontar com trabalho o débito, aqueles deverão trabalhar três anos na casa do comprador ou do senhor, no quarto ano este deverá libertá-los.” (HAMURABI, 117).

¹⁶ “Entretanto, é fácil ver que aqueles que sustentam o contrário têm razão em algum sentido, pois as palavras ‘escravidão’ e ‘escravo’ podem ser usadas em duas acepções diferentes. Existem o escravo e a escravidão por lei, bem como por natureza. A lei a qual nos referimos é uma espécie de convenção segundo a qual aquele que é vencido na guerra pertence ao vencedor” [2006: 62].

um desenraizado, um “estrangeiro absoluto” (isto é, Diferença plenamente realizada)¹⁷.

No que tange à questão escravocrata, portanto, a concepção aristotélica gira em torno deste esforço, e ao mesmo tempo em torno desta dificuldade, de enxergar o escravo como diferença. O filósofo grego chega a reconhecer a humanidade do escravo, mas afirma que este escravo (isto é, o “escravo natural”, e não o “escravo legal”) é um homem que possui uma natureza distinta, embora humana, em relação ao homem pleno¹⁸. A qualidade que singulariza o ‘escravo natural’ refere-se então a um certo aspecto do seu espírito, a uma natureza humana deficiente. E é neste sentido, para acompanhar de perto uma reflexão de Jorge Martínez Barrera (2007)¹⁹, que se pode dizer que em Aristóteles a escravidão é apresentada como uma categoria de natureza ético-psicológica²⁰. Não se trata, no seu núcleo mais singular, de uma categoria relacionada ao ‘trabalho’ ou à ‘política’ (ou seja, uma ‘desigualdade’), e tampouco de uma categoria ‘racial’ (o que dela faria uma ‘diferença’ de natureza social ou coletiva). Situar o escravo como uma categoria ético-psicológica faz da escravidão

¹⁷ Para Aristóteles, o escravo é uma ferramenta animada, do mesmo modo que a ferramenta é um escravo inanimado: “A coisa possuída deve ser entendida como parte, pois esta palavra exprime não somente que é parte de uma outra coisa, mas também que pertence inteiramente a esta última. É assim que ocorre com a coisa possuída. O senhor é proprietário de seu escravo, mas não é parte deste; enquanto o escravo não somente é destinado ao uso do senhor, mas é parte deste” [ARISTÓTELES, 2000: 60].

¹⁸ “Mas haverá ou não um homem assim? O escravo está conforme a natureza, para a qual a sua condição é justa e útil, ou a escravidão é uma violação da natureza? / De resto, não há dificuldade em responder a essa questão, conduzindo-nos no terreno da razão e dos fatos. Pois que alguns devem comandar e outros obedecer não é uma coisa somente necessária, mas também útil. Entre os seres, desde o nascimento, alguns são destinados ao comando, e outros à obediência”. [ARISTÓTELES, 2006: 60].

¹⁹ BARRERA, 2007: 101. Ver também SHOHAT e STAM, 2006: 119.

²⁰ “Onde quer que se observe a diferença que há entre alma e corpo, entre o homem e o animal, verificam-se as mesmas relações: aqueles que não têm nada melhor a oferecer que a sua força corporal são destinados, por natureza, à escravidão, e para eles é vantajoso estar sob o comando de um senhor. Por natureza é assim o escravo: pode pertencer a um senhor (e de fato pertence), e não participa da razão mais que o grau necessário para modificar sua sensibilidade, mas não possui a razão em sua completude” [ARISTÓTELES, 2006: 101].

aristotélica uma 'diferença', de fato, mas uma diferença individual, que remete ao espírito de cada ser humano singularizado.

Este esforço de enxergar o escravo sob a ótica de uma natureza deficiente estaria presente em toda uma tradição do pensamento socrático que remonta à *Memorabilia* de Xenofonte (1.5.5-6)²¹. De alguma maneira, embora se referindo a uma questão diversa, o que teríamos na *República* de Platão senão este esforço de enxergar nos seres humanos diferenças de espírito, suficientemente clivadas para que Platão se veja autorizado a falar em "almas de ouro", "almas de prata", "almas de bronze" e "almas de ferro"?²² Uma clivagem, diga-se de passagem, que se vai manifestando ou se explicitando na medida em que o indivíduo avança no processo da educação, considerando-se ainda a propósito que Platão está se referindo aqui aos cidadãos, e não aos escravos, o que os colocaria ainda em um nível mais inferior desta escala de diferenças.

Uma Nova Escravidão para um Novo Mundo

A proposta do moderno sistema escravocrata implantado pelos europeus nas Américas, a partir da força de trabalho africana, encontra-se fundamentalmente organizada em torno de um modo ainda mais radical de enxergar a Escravidão como Diferença. A 'racialização da escravidão', nesta nova ótica que será a moderna, implica em que a escravidão possa ser vista como uma diferença coletiva. Não seriam certos indivíduos de natureza

²¹ BARRERA, 2007: 101.

²² "... mas o deus que vos modelou, àqueles dentre voz que eram aptos para governar, misturou-lhes ouro na sua composição, motivo pelo qual são mais preciosos; aos auxiliares, prata; ferro e bronze aos lavradores e demais artífices. Uma vez que sois todos parentes, na maior parte dos casos gerareis filhos semelhantes a vós, mas pode ocorrer que do ouro nasça uma prole argêntea, e da prata, uma áurea, e assim todos os restantes, uns dos outros. Por isso o deus recomenda aos chefes, em primeiro lugar e acima de tudo, que aquilo em que devem ser melhores guardiões e exercer mais apurada vigilância é sobre as crianças, sobre a mistura que entra na composição das suas almas, e se a própria descendência tiver qualquer porção de bronze ou de ferro, de modo algum se compadeçam, mas lhes atribuam a honra que compete à sua conformação, atirando-os aos artífices ou aos lavradores; e se, por sua vez, nascer destes alguma criança com uma parte de ouro ou prata, que lhes dêem as devidas honras, elevando-se uns a guardiões, outros a auxiliares..." (PLATÃO, *A República*, Livro 3, 415-a-e) [2000: 109-110].

humana deficiente, como propunha Aristóteles, que deveriam estar destinados à escravidão, mas sim um grupo humano específico, que traria na cor da pele os sinais de uma inferioridade da alma.

A concepção da escravidão “racializada” e, finalmente, tornada diferença, conforme poderia ser verificado em maior detalhe por um ensaio que tratasse mais especificamente desta questão²³, ver-se-ia autorizada por certas releituras de algumas passagens bíblicas, que buscariam conceber a escravização coletiva dos africanos como resultado do Pecado. Deus não havia criado os homens diferentemente — já diziam os Padres da Igreja na Antigüidade, preparando aqui uma sutil correção ao pensamento aristotélico — mas os próprios homens é que teriam criado esta diferença a partir do Pecado cometido por alguns deles. Com isto, se a escravidão não era natural, como propusera Aristóteles (o que seria mais difícil de sustentar a partir da idéia de igualdade humana aos olhos de Deus, proposta pelo Cristianismo), ao menos seria legítima. O que vai distinguir os Padres da Antigüidade dos Teólogos do início da Idade Moderna, que daqueles se apropriam, é a aceitação de uma perspectiva racializada da Escravidão, conforme os interesses comerciais e monárquicos que começavam a despontar na época, e com os quais, de modo geral, estarão perfeitamente sintonizados.

No início da Idade Moderna, difunde-se muito uma releitura de certas passagens bíblicas como o notório episódio da “maldição de Cam”, que comentaremos mais adiante. Trata-se de associar à Desigualdade Escrava, relida como Diferença Escrava, uma Diferença Negra que será reconstruída desde os tempos da expansão européia em direção ao Novo Mundo. No cadinho de formação do Escravismo Colonial, interessará a traficantes e senhores coloniais a desconstrução de uma série de diferenças étnicas africanas, com vistas à construção de uma Diferença Negra no interior da qual todas as etnias pré-existentes no continente africano se

²³ Presentemente, encontra-se no prelo um estudo desenvolvido pelo autor deste artigo, no qual esta questão é examinada em maior detalhe (BARROS, José D'Assunção. *A Construção Social da Cor*. Vassouras: LESC, 2008).

misturam²⁴. Associar Escravidão e Diferença Negra será uma pedra de toque para o Escravismo Colonial, e para o concurso desta construção discursiva não faltariam contribuições, inclusive sob a forma de bulas papais que autorizavam ou se mostravam indiferentes à escravização de povos africanos²⁵.

Dentro do campo de interações entre Desigualdades e Diferenças, com o qual estamos trabalhando, o que significa este novo padrão Escravista? Trata-se aqui de imbricar uma Desigualdade — esta Desigualdade Radical que é a Escravidão — com uma Diferença, assinalada pela cor da pele. Lembraremos que, no conjunto de exemplos que foram evocados no início deste ensaio para esclarecer o que são Diferenças, havíamos mencionado as chamadas “diferenças de cor”. “Negro”, “branco”, mas também categorias intermediárias como “pardo” ou “mulato”, são *diferenças* construídas historicamente. Branco e Negro não são contradições que se opõem (e por isso é óbvio que não representam desigualdades), mas sim categorias que se afirmam no mesmo nível. Não há reversibilidade entre uma e outra. O “mulato”, é importante frisar, não representa, nesta perspectiva, uma gradação intermediária entre o “negro” e o “branco”, mas sim uma nova categoria diferencial. Um sistema de percepção da humanidade em termos de tonalidades de pele pode criar tantas categorias destas quantas lhe interessar, acrescentando novas expressões como “mulato escuro” ou “mulato claro”, para além de outras cores como o “amarelo” (para se referir aos orientais), ou vermelho (para se referir aos indígenas americanos). Mas sempre estaremos aqui diante de Diferenças, embora esta questão não possa ser aprofundada nos limites deste ensaio. O Negro, portanto, é uma Diferença que de alguma maneira foi construída à custa de outras diferenças, se pensarmos na diversidade de etnias que existiam no continente africano e que ainda existem nos dias de hoje.

²⁴ Para um panorama das etnias africanas que preexistem à implantação do Tráfico Atlântico, ver BASIL, 1981.

²⁵ A Bula *Romanous Pontifex*, ditada por Nicolau V em 1454, autorizava a exploração escrava de pagãos, fossem nativos ou africanos. Em 1537, em uma Bula Papal promulgada por Paulo III, a Igreja desaconselha a escravidão indígena, mas conserva posição de indiferença com relação à escravidão negra.

De todo modo, o novo sistema escravocrata previa esse imbricamento entre a Escravidão — uma desigualdade radical — e duas diferenças: o “negro” e o “africano”. Doravante, esse foi o projeto que se concretizou com o tráfico atlântico, os escravos estariam associados a uma cor de pele e a um continente específico.

Deve-se ressaltar, por outro lado, que os comerciantes portugueses e espanhóis não foram propriamente os primeiros na história a propor a idéia de uma escravidão racial ou baseada em critérios de cor, mesmo para o caso dos negros. Impõe-se o exemplo do comércio islâmico de escravos, que já vinha se desenvolvendo no Norte da África séculos antes da chegada dos primeiros comerciantes ibéricos ao continente africano. A história do escravismo islâmico começa na verdade com uma primeira concepção da Escravidão como Diferença, já quando se tem em conta a permissão de Maomé para que os muçulmanos escravizassem estrangeiros, desde que estes estrangeiros a serem escravizados não fossem fiéis ao Alcorão antes do momento da escravização. Assim, a uma diferença que atrelava ao escravo o “estrangeiro” — que de resto era bem comum na Antiguidade — os islâmicos acrescentavam uma diferença de cunho religioso: o não-pertencimento à Fé no período que precedera a escravização. Contudo, já em uma longa história de ação dos comerciantes islâmicos no tráfico de escravos negros através do Norte da África, veremos gradualmente se consolidar uma outra diferença, agora relacionada à pigmentação da pele. Já no século X podia ser perfeitamente percebida em algumas áreas lingüísticas do mundo árabe e muçulmano a associação entre pele negra e escravidão, e nestas regiões a palavra ‘*abd*’ — isto é, “preto” — chegou a se converter em sinônimo de escravo (BLACKBURN, 2003: 26).

De qualquer maneira, esta ‘escravização pela diferença’ (e pela diferença étnica) que já se insinua no mundo islâmico, bem mais localizada e em todo o caso pouco teorizada, não pode ser comparada em termos de abrangência e significação social àquela que logo se desenvolveria no mundo cristão. Se as primeiras autoridades ibéricas do período moderno justificaram a escravidão como meio de converter os povos pagãos da África, em pouco tempo o caráter racial da escravidão dirigida para o mercado atlântico se afirmaria de forma determinante, e na própria Bíblia

seriam encontradas as sanções para uma escravização que não raro procurava difundir a idéia de que “os africanos, como ‘filhos de Cam’, haviam sido condenados a este destino, mesmo que se tornassem cristãos” (BLACKBURN, 2003: 102). Invocava-se neste caso, como mito fundador e legitimador para a escravização dos povos negros — ali considerados como os descendentes diretos de Cam, um dos três filhos de Noé — a maldição paterna que lhe rogara o patriarca diluviano ao se sentir desrespeitado pelo filho:

“Maldito seja Canaã
que ele seja, para seus irmãos
o último dos escravos”

(Gênesis IX, 18-27)

Cam e Canaã (este último filho do primeiro) têm neste versículo do Gênesis toda a sua descendência irremediavelmente comprometida pela impiedosa maldição paterna, referendada por todo o seu peso bíblico. “*One drop rule*” *avant la lettre*, os descendentes de Cam são não apenas condenados à escravidão por todas as gerações vindouras, como também se acham ali mesmo enunciados os seus futuros e legítimos algozes e escravizadores: os descendentes dos outros dois irmãos que dariam origem às demais raças²⁶.

O discurso de uma ‘diferença negra’ inextricavelmente acompanhada de sua segunda natureza, que seria a ‘diferença escrava’, desponta assim, desde o início da modernidade européia, como o aparato ideológico que sustentará todo um comércio extremamente rendoso. Tal discurso terá seus obstinados críticos, mesmo entre alguns dos escritores europeus do período de vigência do tráfico negreiro, mas isto não impedirá que a prática escravista da exploração da mão-de-obra africana encontre a mais ampla difusão. Podemos destacar aqui os comentários de Thomas Clarkson, abolicionista inglês que escreve dramaticamente sobre o sistema do tráfico escravista

²⁶ A partir desta passagem, os interessados na escravidão negra propunham que o mito de Noé autorizava uma classificação religiosa da diversidade humana a partir dos três filhos de Noé: Jafé, Sem e Cam. De acordo com o capítulo IX do Gênesis, Cam teria desrespeitado seu pai Noé, que por isto rogou-lhe a maldição de que os filhos de Cam seriam futuramente escravizados pelos filhos de seus irmãos.

desde a sua ponta africana, um tanto amparado em uma perspectiva simultaneamente romântica e detalhista que o leva a acompanhar passo a passo as suas diversas etapas — desde a captura de africanos no interior do continente, seu transporte até os portos escravistas na costa ocidental africana, sua travessia atlântica desumana através dos navios negreiros e finalmente o desembarque nas Américas. Assim se refere Clarkson à construção europeia de uma pretensa “inferioridade” do negro africano:

“Os traficantes europeus, conhecendo muito bem a sua culpa, e sabendo que as vozes da natureza haviam de bradar contra os seus crimes, tem-se precavido, há muitos tempos, com argumentos em sua defesa. Como sabem que nada mais poderia justificar a sua conduta tem espalhado no público e continuam a espalhar, que os africanos são criaturas d’outra espécie, que não tem as faculdades, nem o sentimento dos homens; que estão no mesmo nível dos brutos [...]” (CLARKSON, 1823: 10-11).

“Criaturas de outra espécie”, “inferiores” (sem as faculdades), “desumanizadas” (sem o sentimento dos homens), e perfeitamente comparáveis aos animais (“no mesmo nível dos brutos”) ... eis a diferença atrelada à inferiorização, e por isso justificadora de uma desigualdade escrava que se mostra aqui socialmente construída mesmo que contra o pano de fundo de alguns poucos críticos contemporâneos, que de resto só parecem ter encontrado mais espaço para expor suas idéias humanitárias precisamente quando os interesses econômicos franceses e ingleses assim passaram a permitir.

No contexto de expansão europeia que se iniciara desde inícios da modernidade, e aos olhos das elites instituidoras do tráfico atlântico e da montagem do Escravismo Colonial, a diferença negra parece grudar-se cada vez mais à desigualdade escrava, e pode-se dizer que, se os comerciantes e colonos europeus não foram propriamente os primeiros inventores desta conexão, certamente foram os primeiros a dar-lhe simultaneamente uma centralidade mais definida e a beneficiá-la com o mecanismo ideológico indispensável para um comércio que se faria intercontinental e diretamente direcionado para um sistema produtivo onde o negro desempenharia o papel central como força de trabalho. Neste sistema, a Diferença amparada na noção de pigmentação da pele vinha para o centro do palco, e as múltiplas diferenças relacionadas às etnias africanas deslocavam-se para os bastidores, ainda que sem desaparecer.

Os reforços científicos aos mitos de origem religiosa que favoreciam o racismo logo viriam, particularmente no decurso dos séculos XVIII e XIX. Lineu, um naturalista sueco que estipulara a primeira classificação racial das plantas, foi também o responsável por uma primeira classificação que dividia a humanidade em quatro raças: americana (nativa), asiática, africana, europeia. A novidade de sua classificação é que, na descrição de cada uma das raças humanas, Lineu acrescentou valores como a “negligência” e a “submissão ao despotismo” para o caso dos negros, a “engenhosidade” e “civilidade” (legalismo) para os europeus, e a “melancolia” e “tendência para se sujeitar a opiniões e preconceitos” para os asiáticos. Desta forma, sua classificação unia traços psicológicos e morais a aspectos físicos, construindo uma tendenciosa escala de valores que influenciaria outras classificações no século seguinte²⁷.

De acordo com a classificação proposta por Lineu e que se desdobra em proposições teóricas que logo seriam ampliadas por outros autores, os brancos eram os depositários da engenhosidade e inventividade (portanto a parte da humanidade capaz de produzir Ciência, Progresso, Transformação, Evolução), ao mesmo tempo em que, amantes da legalidade e distanciados do preconceito, eram os condutores naturais da Civilização. Enquanto isto, os africanos (negros) ficavam com a parte da submissão aos chefes, mas também da preguiça e negligência que clamava pela participação dos brancos com vistas a impor-lhes uma ordem e conduzir os seus destinos, habituando-os ao trabalho. Aí estava uma base teórica de cunho pretensamente científico para as concepções racistas do mundo humano, que de imediato contribuía para fundamentar o sistema de diferenças através da cor. Este sistema classificatório, amparado em diferenças físicas que estariam supostamente associadas a diferenças morais e psicológicas,

²⁷ Assim se expressava Lineu com relação às quatro raças de *Homo Sapiens*: “(1) *Americano*: moreno, colérico, cabeçudo, amante da liberdade, governado pelo hábito, tem corpo pintado; (2) *Asiático*: amarelo, melancólico, governado pela opinião e pelos preconceitos, usa roupas largas; (3) *Africano*: negro, flegmático, astucioso, preguiçoso, negligente, governado pela vontade de seus chefes (despotismo), unta o corpo com óleo ou gordura, sua mulher tem vulva pendente e quando amamenta seus seios se tornam moles e alongados; (4) *Europeu*: branco, sanguíneo, musculoso, engenhoso, inventivo. Governado pelas leis, usa roupas apertadas”.

praticamente sugeria que, em função de seu temperamento, os negros africanos eram talhados para a escravidão.

É aliás oportuno assinalar — com relação à consolidação da idéia de *escravo* em associação à noção de *negro* de modo a construir uma nova concepção da Escravidão como Diferença — o papel que foi representado por uma visualização cada vez mais intensa, da parte dos traficantes e colonos americanos, acerca dos africanos como uma mercadoria em potencial. Frequentemente obtinha-se o escravo, com isto desumanizando-o ainda mais, pelo escambo. Trocar o escravo por um outro objeto — peças de vestuário, ou mesmo quinquilharias — reforçava ainda mais a sua definição como diferença: o escravo era um objeto como outro, embora animado, e Jean-Baptiste Debret, pintor viajante francês que esteve no Brasil na primeira metade do século XIX, registra em sua *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil* que essa maneira de ver as coisas estava já perfeitamente difundida:

“Viu-se no Congo um pai trocar seus filhos por um traje velho de teatro, de cor viva e cheio de bordados. Tendo em vista o precedente, o diretor do Teatro Real do Rio de Janeiro, homem de recursos, confiava às vezes a um capitão de navio negreiro os restos de trajes para serem trocados por escravos” (DEBRET, sd: 224).

Vertido em objeto e desumanizado, e aprisionado no mundo das diferentes mercadorias, o cativo africano é mais facilmente atirado no mundo das diferenças escravas²⁸. As diferenças humanas — as etnias, sua cultura original no continente africano — serão diluídas ou apagadas, em favor de um novo tipo de diferença que o remete ao mundo dos objetos, um objeto de cor negra que pode ser facilmente trocado por outros objetos de várias cores. A Diferença pela cor afirma aqui a sua presença no centro do palco da escravidão moderna, e vê-se vertida em Diferença Escrava. Será esta última que comandará o impiedoso espetáculo, até o efusivo momento das décadas abolicionistas, quando se restitui uma luta de representações escravistas na qual a discussão em torno da Escravidão volta a ser colocada em termos uma Desigualdade Radical. As Desigualdades, ao contrário das Diferenças, podem ser revertidas pela ação social, e é esta a chave para se compreender

²⁸ Para estudos sobre a interação entre comércio e escravidão africana, ver FERREIRA, 2001.

a natureza do discurso anti-escravista conduzido pelas diversas correntes abolicionistas.

Outras formas de Escravidão: outras formas de Liberdade

Seria oportuno encerrar as nossas considerações com uma nota de complexidade acerca das questões que envolvem a oposição entre Liberdade e Escravidão. Tal como quaisquer conceitos, Liberdade e Escravidão são noções sujeitas a contextos históricos específicos, e que podem facilmente se transmutar de acordo com as sociedades e temporalidades a que se aplicam. Não são, de modo algum, “termos absolutos”, de significado único e trans-histórico. Não se vive a “liberdade” da mesma forma em todos os tempos e lugares, e, conseqüentemente, não se impõe em todos os tipos de sociedades escravocratas o mesmo tipo de “escravidão”. As considerações atrás registradas aplicam-se, naturalmente, ao contexto de implantação da Escravidão nas Américas, e a padrões de pensamento que estão implícitos nos discursos escravocratas e anti-escravocratas pertinentes aos sistemas escravistas implantados pelos europeus nas Américas do período moderno.

Como se dariam as questões até aqui examinadas em outros lugares e em outros tempos? A reflexão sobre os deslocamentos entre Desigualdade e Diferença, no que se refere à dicotomia entre *Escravidão* e *Liberdade*, pode-se abrir também para uma análise mais complexa, uma vez que se pode postular que esta dicotomia adquire sentidos diversos nos vários contextos histórico-sociais e civilizacionais a serem considerados. Para o Ocidente, demonstram Miers e Kopytoll (1977), “liberdade” implica em um caminho simbólico em direção à autonomia e à ausência de restrições sociais. Essa visão da liberdade como busca da autonomia seria uma visão particularmente ocidental da noção de liberdade e, conseqüentemente, da dicotomia “escravidão x liberdade”.

No âmbito do circuito civilizacional africano, ou ao menos na maior parte das sociedades africanas que precedem a chegada dos europeus, a idéia de Liberdade não estaria ligada a este “desligar-se” de restrições sociais, no sentido da autonomia individual. Ao contrário, a liberdade estaria ligada a outro tipo de “pertencer”. O Escravo, aliás, era entendido em

algumas dessas sociedades africanas como aquele que perdera o seu “pertencimento”, seus vínculos pessoais — enfim, como aquele que sofrera uma espécie de “morte social”, para utilizar aqui um interessante conceito cunhado por Orlando Petterson (1982).

Daí decorre que, em sociedades africanas deste tipo, o gesto de recuperar a liberdade ou de caminhar para ela deveria apontar para a possibilidade de o escravo encontrar um novo pertencimento — ou seja, uma nova rede de parentesco, um patrono, a proteção de um poder social. Era em torno desta busca de um novo pertencimento que o escravo podia se movimentar no eixo da desigualdade escrava²⁹. Neste sentido poderemos acrescentar que, apenas quando estavam negadas ao escravo possibilidades de encontrar um novo lugar social, é que estaremos aptos a falar, para o contexto africano pré-colonial, de uma “diferença escrava” ao invés de uma “desigualdade escrava”.

As diversas formas de escravismo na África pré-colonial, aliás, mostram-nos situações várias em que — de acordo com o sistema conceitual que estamos aqui desenvolvendo — permitem-nos falar alternativamente em “desigualdade escrava”, em “diferença escrava”, ou em combinações das duas situações a partir de vários tipos e matizes. No período que precede a chegada dos portugueses, a escravidão avaliada como desigualdade (e não como diferença) parece confirmar-se em diversas regiões africanas que praticavam uma escravidão de estilo patriarcal, para a qual seria talvez mais adequado falar em “cativos” do que em “escravos”. Nesta, o tráfico estava excluído, já que o cativo integrava-se à família sem possibilidade de ser vendido, e em certas regiões como o Daomé pré-colonial, por exemplo, os filhos de escravos nasciam livres para serem imediatamente integrados à família do Senhor (MATTOSO, 1982: 25)³⁰.

²⁹ Suzanne Miers e Igor Kopytoff chamam atenção para o fato de que, neste caso, “escravidão” não se opõe a “liberdade” no sentido de autonomia, mas sim a “pertencer”, “fazer parte” (MIERS e KOPYTOFF, 1977: 17).

³⁰ Para um balanço da História da África no período que precede a chegada dos europeus e o tráfico atlântico, ver MAESTRI, 1988. Para um aprofundamento específico nos sistemas escravistas africanos, ver LOVEJOY, 2002. Para estudos específicos sobre a interação entre comércio e escravidão no Daomé, ver SOUMONNI, 2001.

Uma situação como esta leva-nos a falar na “desigualdade escrava”, isto é, na escravidão vista como desigualdade, e não como diferença, pelo menos em boa parte de seus aspectos. A ‘condição de escravo’ não é herdada, ao contrário do que acontece em alguns dos sistemas nos quais a escravidão passa a ser compreendida literalmente como diferença, o que foi obviamente o caso do escravismo brasileiro anterior à *Lei do Ventre Livre* (1871). A pretexto da impossibilidade de se herdar a condição escrava, aliás, os diversos artigos da *Lei do Ventre Livre* já começavam a se posicionar a favor de uma concepção da Escravidão como Desigualdade, e como desigualdade a ser suprimida³¹. Não apenas declaram “de condição livre” os filhos de mulher escrava que nascerem a partir da data de promulgação da Lei, como legislam sobre diversos outros aspectos relacionados ao âmbito das desigualdades (saúde, instrução, personalidade jurídica), além de libertar imediatamente os escravos pertencentes à nação. Era o resultado de um novo deslocamento discursivo que já vinha se verificando nas décadas anteriores, nas quais de “Diferença” a escravidão brasileira passaria gradualmente a ser vista como “Desigualdade” no âmbito das instituições governamentais, até que daí evolui rapidamente para a ação social abolicionista que a suprime definitivamente.

³¹ A *Lei do Ventre Livre* (28.09.1871) passa por ser a primeira lei abolicionista, embora para a história da libertação de escravos ela tenha alcançado poucos resultados práticos, uma vez que dava liberdade aos filhos de escravos nascidos a partir da data de sua promulgação, mas os mantinha sob a tutela dos senhores até atingirem 21 anos. Na prática, quando os primeiros filhos do Ventre Livre fizeram 21 anos, a abolição da escravatura já havia sido decretada há quatro anos atrás. De todo modo, vale lembrar que, no texto da Lei do Ventre Livre, o Visconde do Rio Branco procura desenhar a escravidão como “instituição injuriosa” para o país, ao mesmo tempo em que enfatiza a condição escrava como uma questão de desigualdade. Ironicamente, a mortalidade infantil entre os escravos terminou por aumentar, em vista do subsequente descaso de alguns senhores pelos ingênuos recém-nascidos. Ao mesmo tempo, em 1884 o governo imperial parece reconhecer os limites da lei aprovada em 1871, quando um membro do Conselho de Estado do Imperador chega a afirmar que os ingênuos “quase sua totalidade [estavam] na mesma condição servil dos demais escravos, faltando-se-lhes com a indispensável e devida instrução e desamparados da proteção tutelar da autoridade pública” (Brasil, *Acta*, 1884).

Na África pré-colonial, também se encontram exemplos de concepções da escravidão que mesclam desigualdade e diferença, mas que proporcionam aos cativos expectativas relativamente animadoras de reencontrarem seu lugar na sociedade e de reverter a “morte social” do não-pertencimento. O sistema de organização social dos *peuls*, por exemplo — um modelo de modo geral ancorado na Diferença — prevê alguma mobilidade para os indivíduos escravos, o que rompe com a idéia de intransponibilidade das diferenças³². Neste sistema, que inclui a organização dos artesãos livres em castas endógamas e hierarquizadas³³, os escravos dos pastores *peuls* podem não obstante progredir através de uma escala hierárquica de “pertencimento” crescente à família do senhor, até que atingem a condição de *rimaibe*:

“Neste caso, passava-se após três gerações à servidão: cativo de tráfico, cativo doméstico vivendo na casa do senhor (que o alimenta, veste e lhe exige cinco dias de trabalho na semana) e, por fim, à terceira geração, o rimaibe, que dispõe de seu próprio quintal e somente deve ao senhor três jornadas de trabalho por semana” (MATTOSO, 1982: 25).

Os pesquisadores da História da Escravidão, enfim, foram bem sucedidos em encontrar os mais diversificados modelos escravistas na África pré-colonial — alguns amparados no modelo da “Escravidão da Desigualdade”, outros amparados no modelo da “Escravidão da Diferença”, outros mesclando de alguma maneira as duas concepções — até que, por fim, adentrando a Idade Moderna e situados diante dos lucros possíveis proporcionados pelo tráfico negreiro trazido pelos europeus, a maior parte dos sistemas escravistas africanos termina por se adaptar à idéia de pensar o escravo como mercadoria, e mesmo à idéia de transformar totalmente os seus sistemas sociais e políticos com vistas a instituir os meios para a obtenção desta mercadoria através da guerra e do rapto. Estaremos então, já diante de uma nova África, que, assim como o Novo Mundo, já se ajusta à

³² Os *peuls*, ou *fulas*, são povos que ocupam a região da África do Norte que vai do alto Níger ao Senegal, e que assimilaram o islamismo em meados do século XVIII, contribuindo para a sua difusão no circuito sudanês (RAMOS, 1979: 217).

³³ Sobre isto, ver MATTOSO, 1982: 25.

égide do novo modelo de Escravidão que traria consequências tão funestas para as sociedades modernas³⁴.

Também para a realidade escravista das Américas, seria ainda preciso comparar o *status* do escravo em cada colônia ou país, de modo a perceber em cada caso o sentido mais específico da dicotomia entre Escravidão e Liberdade. Diferenças menos ou mais significativas podem emergir do contraste entre o escravo que tende a ser reconhecido como pessoa, como no caso do Brasil de alguns períodos, e o escravo que tende a ser juridicamente imobilizado como coisa, como ocorria no sul dos Estados Unidos (TANNENBAUM, 1946). A dicotomia entre Escravidão e Liberdade, enfim, é complexa, histórica, passível de transmutações no tempo e no espaço, instituidora de novos sentidos dependendo da sua inserção em uma ou outra rede de sensibilidades e de modos de pensamento. Abre-se, aqui, um amplo espaço para investigações. “Liberdade” continua, talvez, a ser “algo que não há quem explique”. Mas somos livres para tentar.

Referências

Fontes

- ARISTÓTELES *Política*. Tradução de M.G. Kury. Brasília: Ed. UNB, 1985 [São Paulo: Martim Claret, 2007]
- BRASIL. Câmara dos Deputados e Senado. “Lei do Ventre Livre (Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871)” In BONAVIDES, Paulo & VIEIRA, R. A. Amaral. *Textos políticos da história do Brasil*. Fortaleza: Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará, s/d. 556-562.
- CLARKSON, Thomas. *Os gemidos dos africanos por causa do tráfico da escravidão — ou Breve Exposição das injúrias e dos horrores que acompanham este tráfico homicida*. Londres: Harvey & Darton, 1823.
- DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*. São Paulo: Círculo do Livro, sd. [original: Paris: 1834-1839].
- HAMURABI / BOUZON, Emmanuel. (org) *O Código de Hamurabi*, Petrópolis, Vozes, 1990.
- PLATÃO. *A República*. São Paulo: Martim Claret, 2000 [datação: c.370 a.C].

³⁴ Para uma visão sobre o desenvolvimento da História Africana, desde antes da chegada dos europeus até os dias atuais, passando pelas transformações geradas pela introdução do tráfico atlântico nas economias locais africanas, ver BERTAUX, 1978. Para uma visão ampla sobre o Tráfico Atlântico, ver FLORENTINO, 1997.

Bibliografia

- ARENDT, Hannah. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.
- ATCHABAHIAN, Serge. *Princípio da Igualdade e ações afirmativas*. São Paulo: RCS Editora, 2004.
- BARRERA, José Martínez. *A Política em Aristóteles e Santo Tomás*. Rio de Janeiro: Sétimo Selo, 2007.
- BARROS, José D'Assunção. "Igualdade, Desigualdade e Diferença — rediscutindo três noções": *Análise Social* (Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa). n. 175, volume 11, verão de 2005, 345-366.
- BARROS, José D'Assunção. "Desigualdade e Diferença: duas noções em diálogo": GEBRAN, Philomena; LIMA, Carlos; SEDA, Paulo e MOURA, Ana Maria (orgs) *Desigualdades*. Vassouras: LESC, 2003, 13-39.
- BARROS, José D'Assunção. *A Construção Social da Cor*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- BASIL, Davidson. *Os africanos: uma introdução à sua história cultural*. Lisboa: Edições 70, 1981.
- BELLINTANI, Leila Pinheiro. *Ação afirmativa e os princípios do direito: a questão das quotas raciais para ingresso no ensino superior no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- BERTAUX, Pierre. *Africa: desde la préhistoria hasta los Estados actuales*. México: Siglo XXI, 1978.
- BLACKBURN, Robin. *A Construção do Escravismo no Novo Mundo — do Barroco ao Moderno — 1492-1800*. São Paulo: Record, 2003.
- CARVALHO, José Jorge de. *Inclusão étnica e racial no Brasil: a questão das cotas no ensino superior*. São Paulo: Attar Editorial, 2006.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- COURTÉS, J. *Introdução à Semiótica Narrativa e Discursiva*. Coimbra: Almedina, 1979.
- DAVID, Paul. A. et alii. *Reckoning with Slavery*. Nova York: Oxford University Press, 1976.
- DIAS, Maria Berenice. "Ações afirmativas: uma solução para a desigualdade": *Revista Del Rey* 04 (dez/98).
- FERREIRA, Roquinaldo. "Dinâmica do comércio intracolonial: geribitas, panos asiáticos e guerras no tráfico angolano de escravos: século XVIII":

- FRAGOSO, João; BICALHO Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). *O antigo regime nos trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, Cap 11, 339-378.
- FINLEY, Moses. *Escravidão Antiga e Ideologia Moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1991.
- FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras: Uma História do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995 (São Paulo: CIA das Letras, 1997).
- GREIMAS e COURTÉS. *Dicionário de Semiótica*. São Paulo: Cultrix, 2002.
- GREIMAS, A. J. *Semântica Estrutural*. São Paulo: Cultrix, 1973.
- GREIMAS, A. J. *Sobre o sentido: ensaios semióticos*. Petrópolis: Vozes, 1975.
- GREIMAS, A. J. e LANDOWSKI, Eric (orgs.) *Análise do discurso em Ciências Sociais*. São Paulo: Global, 1986.
- GREENIDGE, C.W.W. *Slavery*. London: s.p., 1958.
- LOVEJOY, Paul E. *A escravidão na África. Uma história e suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- MAESTRI, Mário. *História da África Negra Pré-Colonial*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.
- MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser Escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- MIERS, Suzanne e KOPYTOFF, Igor. *Slavery in Africa: historical and anthropological perspectives*. Madison: Madison University of Wisconsin Press, 1977.
- PETTERSON, Orlando "The Study of Slavery" in *Annual Review of Sociology*, III. 1977, 407-449.
- RAMOS, Arthur. *As Culturas Negras no Novo Mundo*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1979.
- SHOHAT, Ella e STAM, Robert. *Crítica da Imagem Eurocêntrica*. São Paulo: CosacNaify, 2006.
- SOUMONNI, Elisée. "A compatibilidade entre o tráfico de escravos e o comércio do dendê no Daomé, 1818-1858": *Daomé e o mundo atlântico*. Rio de Janeiro: UCAM (Universidade Cândido Mendes), CEAA (Centro de Estudos Afro-Asiáticos) e Amsterdã, SEPHIS (South-South Exchange Programme for Research on the History of Development), 2001. 61-79.
- TANNENBAUM, Frank. *Slave and citizen*. Nova York: 1946.

* * * * *

Resumo: No âmbito de estudos sobre Desigualdades Sociais e Diferenças, duas posições mais gerais se contrastam com relação a possíveis concepções sobre a Escravidão. De um lado, a noção de Escravidão pode ser oposta à de Liberdade em uma perspectiva que estabelece uma oposição por contradição, implicando em que a Escravidão seja aqui vista como Desigualdade — no caso uma Desigualdade Radical. De outro lado, a noção de Escravidão contrapõe-se à de Liberdade à maneira de uma relação de contrariedade que permite enxergar a Escravidão como Diferença. O artigo discorre sobre o contraste entre as duas posições, mostrando o deslocamento de uma perspectiva para outra na formação do moderno Escravismo Colonial, e comparando-o, alternadamente, com a Escravidão Antiga e com sistemas de escravidão na África pré-colonial.

Palavras-chave: Desigualdade; Diferença; Escravidão.

Resumen: En el ámbito de estudios sobre Desigualdades Sociales y Diferencias se enfrentan dos posiciones más generales en relación a posibles concepciones de la Esclavitud. Por un lado, la noción de Esclavitud se puede oponer a la de Libertad en una perspectiva que establece una oposición por contradicción, lo que implica que la Esclavitud sea contemplada bajo esta perspectiva como Desigualdad — en este caso, una Desigualdad Radical. Por otro lado, la noción de Esclavitud se contrapone a la de Libertad bajo la forma de una relación de contrariedad que permite entrever la Esclavitud como Diferencia. El artículo examina el contraste entre las dos posiciones, mostrando el desplazamiento de una perspectiva a otra en la formación del moderno Régimen Colonial Escravista y comparándolo, alternativamente, con la Esclavitud Antigua y con sistemas de esclavitud en el África precolonial.

Palabras clave: Desigualdad; Diferencia; Esclavitud.

Résumé: Dans le domaine des études sur les Inégalités et Différences Sociales, deux positions contrastent en ce qui concerne les conceptions de l'esclavage. D'un côté, celle qui défend que la notion d'esclavage peut être à l'opposé de celle de liberté, dans une perspective qui vise établir une opposition par contradiction, l'esclavage étant considéré inégalité, — plus précisément inégalité radicale. D'un autre côté, la notion d'esclavage s'oppose à celle de liberté dans une relation de contrariété qui permet de concevoir l'esclavage comme une différence. L'article se développe autour du contraste entre ces deux oppositions, en montrant le déplacement de l'une des perspectives vers l'autre dans la formation de l'esclavage colonial moderne, en le comparant, alternativement, à l'esclavage ancien et aux systèmes d'esclavage en Afrique pré-coloniale.

Mots-clé: inégalité; différence; esclavage.